

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL Nº 151, de 14 de agosto de 2006.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no uso de suas atribuições,

Considerando as informações e documentos submetidos à análise, constantes do processo Inmetro nº 52600 004347/05, para provar conformidade com as prescrições estabelecidas pela Portaria Inmetro nº 066, de 13 de abril de 2005, resolve:

Autorizar, a título precário, a empresa Marcos Ribeiro e Cia Ltda. (Líder Balanças Eletrônicas) a executar os ensaios metrológicos prescritos para a verificação inicial (auto-verificação) de instrumentos de pesagem e dispositivos indicadores, de acordo com os característicos e condições descritos a seguir.

1 AUTORIZAÇÃO PARA AUTO-VERIFICAÇÃO NÚMERO: ASP07

2 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

2.1 Fabricante: Marcos Ribeiro e Cia Ltda.

Endereço: Av. Jorge Mellem Rezek, 3411-Araçatuba-SP CEP: 16075-405

2.2 Descrição: Instrumentos de pesagem não automáticos classe III e dispositivos indicadores eletrônicos, conforme modelos e respectivas portarias de aprovação constantes do anexo a esta portaria.

2.3 Marca: Líder Balanças Eletrônicas

3 CONDIÇÕES:

3.1 Os ensaios metrológicos a serem realizados pelo fabricante são os estabelecidos no Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 236/1994.

3.2 A presente concessão para auto-verificação está vinculada à manutenção da capacidade de execução dos ensaios para o escopo autorizado e do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela legislação metrológica, em especial as prescrições da Portaria Inmetro nº 066, de 13 de abril de 2005.

3.3 A marca de selagem (lacre) utilizada pelo fabricante deve conter o número da autorização especificado no item 1 desta portaria.

4 ENTRADA EM VIGOR:

4.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal

ANEXO A PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 151 /2006

IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS DE INSTRUMENTOS DE PESAGEM E DISPOSITIVOS
INDICADORES E RESPECTIVAS PORTARIAS DE APROVAÇÃO

Modelos	Portaria Inmetro/Dimel Nº
LD 910 e LD 920	118/1998
LD1001, LD1001-S, LD1002 e LD1002-S	119/1998
LD 1050 e LD 1051	85/2004
LD 2050, LD 2051 e LD 2052	87/2004
8500A, 8500B, 8500C, 8500D, 8500E, 8500F, 8500G e 8500H	120/2004
PLC/5, PLC/10, PLC/30, PLC/50, PLC/100, PLC/200, PLC/300, PLC/500, PLC/1000, PLC/2000, PLC/3000 e PLC/5000	125/2004
LD2000P/500, LD2000P/1000, LD2000P/2000, LD2000E/500, LD2000E/1000 e LD2000E/2000	215/2004
LD2000P e LD2000E	216/2004